

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: lz19h95e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/09/2019 Moção de pesar nº 1335/2019 Protocolo nº 7556/2019	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais “**MOÇÃO DE PESAR**”, nos seguintes termos:

“A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do **Deputado Valmir Moretto**, expressa seu mais profundo **PESAR** aos familiares e amigos do Senhor **SILVIO LUIZ ANZOLIN**.”

JUSTIFICATIVA

Queremos por meio da presente propositura, externar votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Silvio Luiz Anzolin.

O senhor Silvio Luiz Anzolin, tinha 51 anos, era empresário, catarinense, nascido em Iomerê- SC, mudou-se para o Estado de Mato Grosso no ano de 1978, vindo a residir no município de Mirassol d'Oeste- MT, onde montou a Transportadora ANZOLIN e foi representante do Posto Danubio Azul.

Seu falecimento enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar no caráter e na honra.

Que Deus, com sua imensa sabedoria e misericórdia, possa confortar seus familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades. Ele deixa viúva, a Sra. Patricia Camargo Anzolin, e 02 (dois) filhos, Isabela e Lucas.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Nesse sentido, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Setembro de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual